



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO SOB Nº 092/2014, DE CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA DIÁLISE E AVALIAÇÃO, PARA PACIENTES INTERNADOS E USUÁRIOS DO HMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA PARMIGIANI & HACHMANN SERVIÇO DE HEMODIÁLISE LTDA.

Protocolado nº 11.799/2015

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob nº 002.332.338-81 e portador do RG nº 2.234.420 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Francisco Pereira de Castro nº 358, Bairro: Anhangabaú – Jundiáí/SP, CEP: 13.208-110.

CONTRATADA: PARMIGIANI & HACHMANN SERVIÇO DE HEMODIÁLISE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.730.168/0001-76, com sede na Av. Dr. Heitor Penteado nº 509 – Jardim Nossa Senhora Auxiliadora – Campinas/SP – CEP 13.075.185, neste ato representado pelo Sr. **ALESSANDRO MUNHOZ PARMIGIANI**, sócio-diretor, inscrito no CPF sob nº 169.778.018-08 e portador do RG nº 20.275.046-2 SSP/SP.

CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 092/2014, DE CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA DIÁLISE E AVALIAÇÃO, PARA PACIENTES



Prefeitura Municipal de Paulínia

INTERNADOS E USUÁRIOS DO HMP, firmado aos 19 de maio de 2014, com início de vigência em 11 de julho de 2014, nos termos constantes do protocolado nº 11.799/2015 – Pregão Eletrônico 014/2014.

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 11 de julho de 2017.

Cláusula Terceira: O valor da presente prorrogação é de R\$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais), sendo que para os itens, após negociação, passam a ser os seguintes:

- **Item 01:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) por serviço; e
- **Item 02:** R\$ 30,00 (trinta reais) por serviço.

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob número:

- 01.10.04.10.302.0010.2.022.3.3.90.39.50.01.3100000.

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Saúde através do respectivo gestor, o servidor Sr. **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos e vencimentos contratuais, incluindo-se aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretária requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;



Prefeitura Municipal de Paulínia

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 28 de junho de 2017.

ALESSANDRO MUNHOZ PARMIGIANI
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA
Secretário de Saúde

TESTEMUNHAS:

Marco Antonio Magalhães

Alexandre Bueno Barboza



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Saúde
Contrato nº 092/2014

Objeto: PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 092/2014, DE CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA DIÁLISE E AVALIAÇÃO, PARA PACIENTES INTERNADOS E USUÁRIOS DO HMP.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA
Contratada: PARMIGIANI & HACHMANN SERVIÇO DE HEMODIÁLISE LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 28 de junho de 2017.

ALESSANDRO MUNHOZ PARMIGIANI
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO SOB Nº 092/2014

PROTOCOLADO: 11.799/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: PARMIGIANI & HACHMANN SERVIÇO DE HEMODIÁLISE LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 092/2014, DE CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA DIÁLISE E AVALIAÇÃO, PARA PACIENTES INTERNADOS E USUÁRIOS DO HMP.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais)

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 28 de junho de 2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar de 11 de julho de 2017.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 014/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Contratos